



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 905/94

SÚMULA: Acrescenta a letra “e” ao Inciso IV do Art. 100 da Lei n° 684/89 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- O artigo 100, Inciso IV, da Lei n° 684/89, será acrescentado da letra “e” que terá a seguinte redação:

“e)- *shopping centers, mini-shoppings, galerias comerciais, condomínios comerciais e Out-let centers*”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 14 de setembro de 1994.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. de Planejamento

Aldecir Cairrão
Secretário Mum. De Administração
(em substituição)

Projeto n° 37/1994.

Autor: Executivo Municipal.

,380

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005'
	[Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement.
	/leis/Lei.asp, line 238